LEI Nº733, DE 26 DE MAIO DE 2004.

Fixa o perímetro urbano e autoriza o Poder Executivo a aprovar o loteamento do Distrito de Fátima do Pontal.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O perímetro urbano da sede do distrito de Fátima do Pontal será o seguinte:

*Inicia – se no marco JGQ**,** cravado junto ao encontro de cerca de divisa, de Vanderly José de Oliveira com Miguel Adão Pereira, segue com esta ultima confrontação, com o azimute 344° 12´ 13´´ em 119,50 metros; Segue com esta mesma confrontação, com o Azimute 315° 50´ 31´´ em 122,16 metros; Segue com este mesmo azimute, confrontando com terras da Associação dos Produtores Rurais do Angico, em 42,10 metros; Vira a esquerda, e segue confrontando com Olegário Alves de Lima, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 213° 06´ 24´´ em 63,14 metros, azimute 306° 16´ 18´´ em 23,88 metros, azimute 219° 23´ 45´´ em 19,70 metros, azimute 305° 53´ 06´´ em 35,60 metros, azimute 217° 38´ 14´´ em 13,80 metros, segue com azimute 307° 38´ 14´´ terminando a confrontação com Olegário Alves de Lima em 154,91 metros; Vira a esquerda, e segue confrontando com Edmar Queiroz de Lima, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 261° 55´ 22´´ em 65,62 metros, azimute 247° 04´ 48´´ em 26,30 metros, azimute 167° 17´ 59´´ em 42,65 metros, azimute 233° 47´ 13´´ em 58,80 metros, azimute 127° 46´ 49´´ em 58,40 metros, azimute 223° 09´ 03´´ em 83,57 metros, azimute 127° 40´ 01´´ em 63,92 metros, azimute 217° 38´ 14´´ em 90,08 metros, azimute 290° 06´ 22´´ em 93,15 metros, segue com o azimute 270° 58´ 09´ terminando a confrontação com Edmar Queiroz de Lima em 08,25 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com Odair José Alessi, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 144° 55´ 53´´ em 195,25 metros, azimute 225° 08´ 02´´ em 52,59 metros, segue com o azimute 128° 56´ 39´´ terminando a confrontação com Odair José Alessi em 118,45 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com Jair José de Oliveira, azimute 23° 18´ 34´´ em 150,12 metros, segue com o azimute 127° 38´ 14´´ terminando esta confrontação em 155,50 metros; Vira a esquerda, segue confrontando com*

Vanderly José de Oliveira, com os seguintes azimutes e distancias, azimute 37° 38´ 14´´ em 164,00 metros, azimute 127° 38´ 14´´ em 72,67 metros, azimute 37° 38´ 14´´ em 47,50 metros, azimute 307° 38´ 14´´ em 72,67 metros, azimute 37° 38 ´ 14´´ em 125,50 metros, segue com o azimute 127° 38´ 14´´ terminando a confrontação com Vanderly José de Oliveira em 74,04 metros, até o marco JGQ onde teve início esta descrição.
Área – 182.039,00 m2
Matrículas - 18.832 com 178.587,00 m² e 17.571 com 3.452,00 m² do SRI (Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Iturama – MG).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar o Projeto de Levantamento do Loteamento da sede do distrito de Fátima do Pontal.

Art. 3º - O loteamento será implantado, pela própria municipalidade, com a área de 182.039,00 metros quadrados, obedecendo as normas dos memoriais e mapa em anexo.

Art. 4º - Os lotes serão escriturados às pessoas que neles já possuem a posse.

Art. 5º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de maio de 2.004.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária